

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

Codó, 05 de abril de 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02326629/0004-02

CEP: 65400-000

Endereço: Avenida Santos Dumont, Nº 3888. São Sebastião. Codó - MA

E-mail: consultoriaservicos.bra@plan-international.org

2. OBJETIVO

Contratação de consultoria para prestar serviço de articulação de rede intersetorial, assessoria aos comitês para elaboração de 8 planos municipais pela primeira infância e suporte à Plan, que atua na secretaria executiva da rede estadual, e à REPI - Rede Estadual Primeira Infância do Maranhão, através das ações previstas no projeto “Parentalidades em comunidades quilombolas”.

As atividades são voltadas para a articulação e engajamento dos representantes dos comitês de elaboração dos planos municipais, planejamento e facilitação das oficinas, sistematização e entrega dos respectivos planos.

Na execução do serviço, a consultora se obriga a cumprir os seus objetivos com a maior agilidade possível e boa fé, visando a entrega do produto de acordo com a proposta que será oferecida. Para tanto, cumpre informar que a consultora prestará serviço não exclusivo e sem qualquer subordinação, podendo elaborar seu plano de trabalho e escolher os dias de serviço, pois trabalhará de forma livre e sem fiscalização.

O projeto será implementado em 3 comunidades quilombolas, localizadas na zona rural dos municípios de Codó e Peritoró, pertencentes ao Estado do Maranhão, promovendo ações de incidência à nível estadual. O mesmo se propõe a adotar estratégias para a formação dos comitês comunitários, responsáveis pela elaboração e consequente aprovação dos planos de pelo menos 8 municípios do Maranhão, trazendo um olhar sensível às questões de gênero, raça e etnia.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em

diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4. CONTEXTO

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) nos informa que a palavra “quilombo” é originada do idioma kimbundu, do povo Bantu, localizado na região da África subsaariana, e significa “sociedade formada por jovens

guerreiras/os da diáspora, desenraizados de suas comunidades”. A palavra “quilombo”, portanto, reflete a força e luta enraizadas nas trajetórias desses povos. Lutas essas que são sinônimos de resistência: geradas por processos históricos de exclusão e discriminação racial pelos quais as comunidades quilombolas passaram, e ainda enfrentam, e influenciam negativamente as condições socioeconômicas desta população, em especial no que diz respeito ao acesso à saúde, educação e proteção social, a começar pela ausência de dados oficiais sobre esse grupo populacional.

Estima-se que, em 2019, existiam 5.972 localidades quilombolas no Brasil (Base de Informações sobre os Povos Indígenas e Quilombolas – IBGE). No entanto, não há informações de fontes oficiais de qual é o número exato de pessoas que vivem em tais comunidades quilombolas – pela primeira vez a população que se identifica como quilombola seria identificada no Censo de 2020, que não aconteceu – e, conseqüentemente, tampouco das condições de vida destas famílias.

O Nordeste é a região do Brasil que concentra o maior número de povos quilombolas (3.171), sendo o Maranhão o 3º Estado que mais concentra comunidades quilombolas: são 866. Somente a cidade de Codó, uma das cidades que o projeto irá atuar, possui 30 comunidades quilombolas, o que a posiciona como o 9º município do Brasil com mais comunidades.

A Plan International Brasil está presente nessas comunidades desde 1997. Sendo possível identificar todo o potencial existente nessas comunidades e que serão o ponto de partida para a construção conjunta desse projeto. Neste período, ficou evidente a extrema vulnerabilização impostas às famílias quilombolas, em decorrência de um processo histórico de racismo estrutural que tem estabelecido desigualdades socioeconômicas graves a esta população, entre estas: a baixa escolaridade, em razão das dificuldades no acesso e permanência escolar, acesso limitado a serviços socioassistenciais e de saúde, além de condições precárias de habitação, em razão de questões atinentes à insegurança na permanência e titularidade de seus territórios. Por conta disso, entre adultos e, especialmente, entre as crianças quilombolas há uma alta incidência de doenças prevalentes na infância como anemias, desnutrições e parasitoses, acometimento a situações de violências.

Cabe ressaltar que para este projeto não foram identificados estudos ligados ao desenvolvimento infantil e parentalidades em comunidades quilombolas, o que reforça a necessidade de uma intervenção focada e com alto potencial de replicabilidade e ganho de escala.

Neste sentido, é importante reforçar ainda que as políticas públicas intersetoriais não alcançam as comunidades rurais, sobretudo as tradicionais, e quando alcança, ainda é de forma precária. Nesse caso, demanda-se maior esforço e dedicação articulada entre as políticas públicas de atendimento básico (saúde, educação e assistência social), sensibilização dos gestores e tomadores de decisão para que tenham um olhar sensível à Primeira Infância, e para o fortalecimento dos vínculos das famílias que ocupam esses territórios.

A Primeira Infância é a fase mais importante da vida para o desenvolvimento das pessoas. O desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos – que inclui as dimensões física, socioemocional, cognitiva, de linguagem, cultural e ético-moral – influi poderosamente no bem-estar, na saúde mental e física, na aprendizagem, no intelecto, assim como na participação

social e econômica no decorrer de toda a vida. O que ocorre com a criança na primeira infância é crítico para a trajetória de seu desenvolvimento e sua vida.

O estabelecimento de vínculos familiares nessa fase é de suma importância para o desenvolvimento saudável das crianças. Para que esses laços se estabeleçam, as pessoas adultas devem ser referências de acolhimento e proteção para as crianças, de modo que elas tenham a oportunidade de crescer em ambientes que lhes remetam afeto e segurança. Boas experiências afetivas no início da vida têm influência positiva no desenvolvimento do ser humano.

Nesse contexto, o projeto vem ofertar apoio às famílias por meio de sua atuação junto aos profissionais da saúde e assistência social e integrantes dos comitês comunitários de desenvolvimento infantil, dando ênfase no processo de vinculação com seus filhos e filhas a partir da promoção de ações socioeducativas e de sensibilização com enfoque na parentalidade positiva e sensível à gênero, raça e etnia.

Cabe a esses profissionais capacitados, apoiar as famílias a compreender o processo e as necessidades de desenvolvimento das crianças pequenas. A proposta não é interferir na autoridade familiar ou nas questões culturais associadas à educação dessas comunidades tradicionais, mas orientar e apoiar as famílias quanto aos cuidados cotidianos e específicos de cada faixa etária, promover ações que favoreçam às práticas parentais positivas por meio do envolvimento dos pais, mães, cuidadores e cuidadoras no brincar e nos cuidados diários, de forma que esses responsáveis possam desempenhar plenamente seus papéis no desenvolvimento na primeira infância.

Para isso, é fundamental que esses agentes de transformação por uma primeira infância saudável e livre de violências recebam uma formação continuada e adequada que os habilitem a trabalhar de forma integrada à equipes multidisciplinares, tornando-os mais sensíveis para que possam atuar em seus espaços profissionais e, sobretudo, junto às famílias, respeitando à ancestralidade e as tradições culturais dos territórios quilombolas as quais fazem parte.

Por fim, destaca-se a importância do fortalecimento de ações intersetoriais para o desenvolvimento e aprovação de Planos Municipais pela Primeira Infância, os quais sejam sensíveis às questões de gênero, raça e etnia, a fim de estabelecer políticas públicas que assegurem os direitos para todas as crianças pequenas, os quais também possam respeitar as tradições culturais e heranças ancestrais desses povos tradicionais.

5. SOBRE O EIXO PROGREDIR

Por meio do avanço nas leis e políticas, transformação das normas sociais e de gênero e do fortalecimento do empoderamento individual e comunitário, trabalhamos para garantir que as meninas possam “Progredir”, vivendo e crescendo livres de violência; desenvolvendo-se em um ambiente seguro e inclusivo, desde a primeira infância.

Nesse eixo, está inserido o projeto sobre parentalidade e primeira infância que será implementado no Estado do Maranhão através da oferta de apoio às famílias por meio de sua atuação junto aos profissionais da saúde e assistência social e integrantes dos comitês comunitários de desenvolvimento infantil, dando ênfase no processo de vinculação com seus

filhos e filhas a partir da promoção de ações socioeducativas e de sensibilização com enfoque na parentalidade positiva e sensível à gênero, raça e etnia.

Como todas as ações de Plan, adotamos uma postura com foco em ações sustentáveis e que priorizem o interesse superior da criança, por isso, promovemos ações de incidência política que possam garantir que os seus direitos sejam garantidos.

5.1 Resumo do Projeto:

O projeto se propõe a melhorar o desenvolvimento de gestantes e crianças de 0 a 06 anos de comunidades quilombolas maranhenses, com políticas públicas fortalecidas e por meio da promoção de habilidades parentais sensíveis às questões de gênero, raça e etnia. O projeto reitera a importância da primeira infância ser concebida e protegida enquanto uma importante fase da vida, pois funciona como o alicerce para um desenvolvimento integral e saudável. Quanto mais experiências positivas em sua trajetória de vida, maiores serão as chances de formar um adulto mais seguro e com capacidades intelectuais fortalecidas.

Da mesma maneira, a qualidade dos vínculos que a criança estabelece com seus familiares, cuidadores, educadores e ambientes construirá a base sobre a qual um complexo processo de conhecimento do mundo se erguerá. A quantidade e qualidade dos cuidados e a educação recebida nos primeiros anos de vida determina as condições para o desenvolvimento das pessoas, suas capacidades intelectuais, assim como sua participação social e econômica durante toda a vida.

É durante os primeiros anos de vida que os seres humanos, através de complexos processos, aprendem a reconhecer a si mesmos, ao entorno físico e social, a construir seu autoconceito, sua autoimagem, as habilidades básicas para o autocuidado e para as relações e interações com o mundo. Nesta etapa iniciam e se estabelecem as bases para os processos de comunicação individual e coletiva, de socialização, de descobrimento, surpresa e transformação do entorno e da realidade; o início da construção de noções sobre as normas, a convivência e a formação de valores; é também nesta fase que se inicia a tomada de consciência sobre sua condição de gênero, etnia, situação social, entre outras.

Apesar das evidências da neurociência quanto à importância do lúdico no desenvolvimento infantil, conforme dados da pesquisa IBOPE (2012) “Percepções e práticas da Sociedade Brasileira sobre a fase inicial da vida”, somente 19% dos entrevistados reconhece o Brincar como uma atividade importante para o desenvolvimento da criança. Os momentos para brincar em família possibilitam oportunidades ímpares de estímulos adequados, que favorecerão a aprendizagem, a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Nesse âmbito, o projeto foca o cuidado da criança no período de 0 a 06 anos e pretende contribuir para o fortalecimento das competências de pais, mães, cuidadores, cuidadoras, profissionais da saúde e assistência social, voluntários e líderes comunitários a fim de oferecer cuidados e atenção adequados a práticas de parentalidade durante as intervenções junto às famílias, gestantes e crianças pequenas. Atividades de caráter lúdico e ações socioeducativas serão adotadas, em consonância as práticas socioculturais das comunidades quilombolas de atuação e alinhadas às questões de gênero, raça e etnia.

A população quilombola sofre com as vulnerabilidades e problemas socioeconômicos, entre eles a baixa escolaridade, acesso limitado a serviços socioassistenciais e de saúde, além de condições precárias de habitação. Por conta disso, entre adultos e, especialmente, entre as crianças quilombolas há uma alta prevalência de doenças prevalentes na infância e acometimento a situações de violência, baseada em gênero e raça.

Cabe ressaltar que para este projeto não foram identificados estudos ligados ao desenvolvimento infantil e parentalidades em comunidades quilombolas, o que reforça a necessidade de uma intervenção focada e com alto potencial de replicabilidade e ganho de escala.

Por outra parte, os dados relacionados à violência doméstica são alarmantes no nosso país. Culturalmente se considera o castigo físico como uma ferramenta de educação. Desconstruir essa mentalidade é uma tarefa que traz benefícios para toda a sociedade, já que estabelece raízes para uma cultura de paz, que começa na família. Desse modo, é importante criar espaço para que as famílias possam adquirir habilidades para educar sem violência, fortalecendo as capacidades das mães, pais, cuidadoras e cuidadores para proteger as crianças. Sendo assim, o papel da mãe como o primeiro vínculo da criança, bem como a participação do pai, deve ir além da divisão das tarefas no cuidado da criança, mas atuar como sujeitos ativos no estímulo e segurança indispensáveis ao desenvolvimento integral da criança.

Finalmente, o contexto atual gera dinâmicas que impossibilitam um maior tempo em família, transferindo a responsabilidade pela educação dos filhos e filhas para as escolas e/ou outros cuidadores. No entanto, existem aspectos essenciais ao desenvolvimento integral que só são supridos pela presença dos pais e mães. A educação no contexto familiar é fundamental para criar oportunidades de desenvolvimento infantil ao estimular adequadamente seus filhos e filhas, estabelecendo bases para o desenvolvimento cognitivo e um melhor aproveitamento do tempo em família.

Assim, o projeto propõe uma atuação intersetorial e multiprofissional por meio do fortalecimento das capacidades dos profissionais da saúde, assistência social e integrantes dos comitês comunitários de forma que eles e elas possam adquirir novas habilidades com enfoque nas questões de gênero, raça e etnia e na promoção da parentalidade positiva, que os apoiem adequadamente nas intervenções junto às famílias baseadas no uso de uma metodologia inovadora.

Ressalta-se que essa metodologia, elaborada a partir da realização de escutas comunitárias, permitirá uma maior compreensão do contexto social, econômico e cultural associados às práticas parentais positivas das 3 comunidades quilombolas de atuação do projeto. Consequentemente, as crianças pequenas participantes do projeto receberão estímulos adequados que contribuirão para o seu desenvolvimento integral.

A integração sistêmica dessas dimensões impactará a promoção das competências das crianças nessa etapa crucial do desenvolvimento humano, fortalecerá mães, pais e cuidadores nas competências familiares.

Ao que se refere às políticas públicas dos municípios, atuaremos junto à Rede Estadual Primeira Infância do Maranhão (REPI/MA), incidindo para a formação de comitês intersetoriais atuantes

na elaboração de Planos Municipais de Primeira Infância, sensíveis às questões de gênero, raça e etnia.

6. DOS EIXO DO PROJETO A QUE SE REFERE ESSE TERMO

O projeto de Parentalidades em comunidades quilombolas é definido por dois grandes eixos de atuação, sendo um deles, ao que se refere este termo: Fortalecimento de ações intersetoriais para o desenvolvimento dos Planos Municipais da Primeira Infância.

O mesmo prevê as seguintes ações/ atividades:

- Fortalecimento da Rede Estadual de Primeira Infância do Maranhão (REPI/MA) através da realização de visitas e contatos junto às instituições e órgãos que integram à rede, para que a mesma possa assessorar outros municípios na elaboração de seus planos contextualizados às realidades dos territórios, com especial atenção aos povos e comunidades tradicionais e sensíveis às questões de raça, gênero e etnia
- Promoção de oficinas de compartilhamento de boas práticas de elaboração de planos que valorize os saberes e práticas de diferentes territórios;
- Formação dos comitês intersetoriais, diversificados em termos de representação, nos municípios a partir da articulação da Rede Estadual de Primeira Infância do Maranhão (REPI/MA);
- Realização de encontros para elaboração dos Planos Municipais de Primeira Infância com a garantia da participação de representantes de povos e comunidades tradicionais;
- Seminário para apresentação dos Planos Municipais com a garantia da participação de representantes de povos e comunidades tradicionais.

7. DA REDE ESTADUAL PRIMEIRA INFÂNCIA

A Rede Primeira Infância do Maranhão (REPI-MA) é uma articulação de instituições e sociedade civil, governo, setor privado, outras redes e organizações estaduais de diferentes naturezas, setores ou áreas de atuação, constituída em 18 de novembro de 2010.

A REPI-MA tem como objetivo pautar, defender e promover os direitos de crianças de zero a seis anos de idade no Estado do Maranhão, em consonância com a Rede Nacional Primeira Infância.

Atuando de forma colaborativa com as instâncias legalmente constituídas no Sistema de Garantia de Direitos para defesa e promoção dos direitos das crianças pequenas, desenvolvendo e consolidando ações articuladas.

Atualmente a Plan International Brasil ocupa a secretaria executiva da REPI, sendo responsável pela condução e coordenação das ações prioritárias com apoio do grupo gestor.

A REPI-MA tem como princípios e diretrizes:

- A primeira infância é fundamental para o desenvolvimento da pessoa;

- A criança é um sujeito de direitos, pessoa, única, com valor em si mesma e está em condição especial de desenvolvimento;
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada na sua identidade étnico-racial, cultural, de gênero e em suas características de desenvolvimento;
- Toda criança deve ser considerada na sua integralidade e nas inter-relações que estabelece com as outras pessoas e com o ambiente;
- O atendimento à primeira infância deve ser assegurado, com prioridade pelas políticas públicas gerais e específicas;
- A família é essencial para a formação de vínculos afetivos e sociais da criança;
- As crianças devem ser protegidas de toda forma de violência;
- A rede é um espaço democrático, com articulação horizontal, em que todas as instituições integrantes têm a mesma relevância.

8. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um *briefing* sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

Garantir sigilo das informações e segurança dos dados captados, repassando apenas para a Plan. No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto à meninas e meninos. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan;

Assegurará que meninas e meninos que eventualmente participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan;

Deverá garantir que meninas e meninos, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

9. PERFIL DA CONTRATADA

O/A consultor/a contratado/a para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Formação em áreas das Ciências Humanas, sociais e/ou afins;
- Experiência comprovada em implementação de programas, projetos e/ou iniciativas sociais, com foco nos direitos humanos de crianças e adolescentes, principalmente para organizações sem fins lucrativos ou projetos de responsabilidade social;
- Experiência na articulação e engajamento de grupos comunitários, representantes da sociedade civil e do poder público;
- Experiência em planejamento, realização e sistematização de oficinas e encontros formativos voltados para o fortalecimento de capacidades de representantes da sociedade civil, poder público e grupos comunitários diversos;
- Ter participado de plenárias, conferências e reuniões em espaços de poder e tomadas de decisão, como conselhos de direitos, redes e fóruns;
- Experiência em trabalhos com organizações não governamentais, poder público e sociedade civil;
- Experiência e conhecimento nas temáticas e marcos da primeira infância, desenvolvimento infantil e educação positiva;
- Experiência em elaboração de planos municipais e ou estaduais;
- Conhecimento do sistema de garantia de direitos do Maranhão;
- Boa desenvoltura em trabalhos participativos e habilidade nos processos de mobilização;

- Experiência e conhecimento nas temáticas de gênero, raça, etnia, interseccionalidade e diversidade será um diferencial;
- Experiências em abordagem e atuação junto à grupos de base comunitária, sobretudo àqueles pertencentes às comunidades tradicionais será um diferencial;
- Atendimento de prazos;
- Elaboração de relatórios e sistematização de dados e informações;
- Disponibilidade para viagens interestaduais;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A consultoria contratada será responsável pelas seguintes atividades do projeto mencionado:

1. Apresentar um plano de ação completo com cronograma alinhado ao cronograma do projeto e da REPI – Rede Estadual Primeira Infância, contendo todas as atividades, entregas e estratégias de articulação propostas;
2. Apresentar um desenho curricular e metodologia alinhados às expectativas do projeto e da REPI – Rede Estadual Primeira Infância para desenvolvimento dos planos municipais da primeira infância nos 8 municípios (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Morros, Rosário, Codó, Timbiras e Peritoró);
3. Propor e implementar o desenvolvimento de estratégias de integração intersetorial junto ao grupo gestor da REPI – Rede Estadual Primeira Infância;
4. Participar e sistematizar todas as reuniões da REPI – Rede Estadual Primeira Infância e dos encontros com o comitê gestor e grupos de trabalho para as oficinas de elaboração dos planos a partir da assinatura do contrato até a sua data de término. Pelo menos 12 reuniões. Podendo ter, mediante a necessidade, reuniões extraordinárias;
5. Apresentar mensalmente nas reuniões da REPI – Rede Estadual Primeira Infância um resumo das atividades realizadas;
6. Apresentar um desenho curricular e metodologia alinhados às expectativas do projeto e da REPI – Rede Estadual Primeira Infância para desenvolvimento dos planos municipais da primeira infância nos 8 municípios (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Morros, Rosário, Codó, Timbiras e Peritoró);
7. Apoiar à REPI na rearticulação da referida rede, visitando e contatando todas as instituições integrantes para confirmar permanência e propor assinatura de novo termo de compromisso, enfatizando suas respectivas responsabilidades junto à rede;
8. Organizar, facilitar e sistematizar as 8 oficinas para elaboração dos planos municipais dos 2 pólos (capital e interior) em consonância com a REPI;
9. Atuar na mobilização e engajamento dos comitês de elaboração dos planos municipais, compostos por 5 representantes cada, sendo: 4 do poder público (prioritariamente secretaria de saúde, assistência social e educação), 2 de conselhos municipais de direitos e 1 da sociedade civil, para que se mantenham assíduos nos encontros, eventos e participativos nas entregas dos produtos (diagnóstico, escuta às crianças, plano municipal) à REPI.

10. Sistematizar e elencar as principais demandas e necessidades apontadas pelas crianças que serão escutadas e pelas 3 comunidades quilombolas de atuação direta do projeto, que devem ser consideradas durante a elaboração dos planos municipais;
11. Conduzir, junto à equipe Plan, o processo de escuta junto aos grupos das 3 comunidades quilombolas, para captação das necessidades da primeira infância quilombola;
12. Garantir que todos os planos sejam sensíveis às questões de gênero, raça e etnia;
13. Ter como referência para a condução dos 8 encontros de formação para os comitês, o Guia para Elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância da RNPI (Rede Nacional Primeira Infância) e a cartilha do UNICEF - Plano Municipal para a Primeira Infância : um passo a passo para a elaboração;
14. Deverão ser realizados 8 encontros de formação para os comitês municipais, sendo 2 por mês, a considerar um em cada pólo. Serão: 2 por mês. 2 encontros em maio (1 no pólo capital, em São Luís, e outro no pólo interior, em Codó). Seguindo a mesma lógica, deverão ser realizados mais 2 encontros em junho, 2 encontros em julho e mais 2 em Agosto. Sendo sempre, um na capital (São Luís) e outro no interior (Codó).
15. Orientar e monitorar os comitês durante todo o processo de elaboração dos seus respectivos planos, sempre dando retorno à REPI, inclusive quanto às dificuldades encontradas e quais medidas estão sendo tomadas para enfrentá-las;
16. Manter contato contínuo com os comitês e com a secretaria executiva da REPI, composta hoje pela Plan International;
17. Apoiar diretamente 8 comitês municipais na elaboração e entrega de seus respectivos planos até Agosto de 2022 (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Morros, Rosário, Codó, Timbiras e Peritoró);
18. Entregar pelo menos 8 planos municipais (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Morros, Rosário, Codó, Timbiras e Peritoró) pela primeira infância sistematizados e prontos a serem enviados ao CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Câmara Municipal de Vereadores dos Municípios envolvidos para aprovação e criação de lei;
19. Planejar e organizar o evento para compartilhamento de boas práticas de elaboração dos planos municipais junto à REPI a ser realizado em agosto de 2022 (custos do evento serão com a Plan). Esse evento deverá ter formato presencial, com transmissão online, a ser realizado em local a ser definido junto à Plan. A consultoria deverá ser responsável pelo planejamento, desde a programação, até a mobilização dos convidados e organização do evento.
20. Planejar, organizar e sistematizar o evento para lançamento oficial dos planos municipais pela primeira infância junto à REPI até dezembro de 2022 (data e período a ser acordado com a Plan); Esse evento deverá ter formato presencial, com transmissão online, a ser realizado em local a ser definido junto à Plan. A consultoria deverá ser responsável pelo planejamento, desde a programação, até a mobilização dos convidados e organização do evento.
21. Apresentar relatório mensal de atividades, visitas e viagens realizadas, contendo registro fotográfico e lista de frequência bem como outras evidências do trabalho

desenvolvido, um relatório final após a implementação de todas as atividades, mencionando as lições aprendidas e oportunidades;

Obs: Todas as atividades, reuniões, seminários e outros serviços a serem contratados, terão suas datas e horários pré-estabelecidos pelo(a) consultor(a), contudo, deverá tentar conciliar sempre com a disponibilidade da REDE.

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas e/ou pessoas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado: Maranhão, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira com cronograma de desembolso para cada produto especificado no item 10 deste Termo de Referência**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 29 de abril de 2022** para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaservices.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com “Contratação de consultoria para articulação, assessoria e facilitação de atividades de Rede Intersetorial para a Plan International Brasil. Ressalta-se que a proposta financeira deverá ser apresentada em valor unitário do serviço.

Atividade	Prazo
Recebimento dos currículos e proposta narrativa e financeira	10 de maio de 2022
Primeira etapa da seleção	11 de maio de 2022
Segunda etapa da seleção- Entrevistas online	13 de maio de 2022
Divulgação do resultado final - apenas para a/o candidato finalista	16 de maio de 2022
Assinatura do Contrato	19 de maio de 2022
Início do trabalho (reunião com a equipe Plan)	20 de maio de 2022

12. ENTREGA DE PRODUTOS, DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado mediante **emissão de Nota fiscal** mensal de prestação de serviço e sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante o cumprimento das atividades previstas no plano de ação, estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será condicionado à aprovação pelo corpo técnico da Plan Brasil. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

“Todos os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal, a ser emitida pela Contratada após a autorização do gestor de contrato”

Período de vigência do contrato: 10 de maio de 2022 a 13 de janeiro de 2022 (8 meses).

O pagamento do contrato se dará em 8 parcelas, sendo a primeira, em até 10 dias após a assinatura do contrato, condicionada a emissão e entrega da primeira nota emitida. As demais parcelas, ficam condicionadas a emissão e envio da Nota Fiscal, que deve ser feito até o dia 15 de cada mês, a ser entregue junto ao relatório das atividades realizadas no mês anterior.

Ressalta-se que as parcelas e pagamento estão condicionadas às entregas previstas e acordadas, sendo de total responsabilidade da contratada às entregas dos respectivos produtos. A não entrega dos mesmos, em sua totalidade e/ou parcialidade, compromete a realização do pagamento, podendo até mesmo gerar quebra de contrato.

13. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

14. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações

decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

15. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- As pessoas interessadas deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A consultoria detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;